

PROJEC no 153/1957

# Câmara de Vereadores

== DE ==

## BENTO GONÇALVES

N.º .....

ASSUNTO: *Ofício 200 - Executivo*

*Projeto Lei 153 - autoriza compra de imóvel*

DATA DA ENTRADA: *18 - outubro - 1957*

Distribuído ao Vereador: *Economia e Finanças*

SOLUÇÃO: .....

OBSERVAÇÕES: .....

*1957*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 15 de outubro de 1957.-

Of/200/57

Senhor Presidente

Estamos remetendo a essa Colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de Lei nº 153 que " Autoriza a aquisição de um Imóvel".

Relativamente ao projeto, temos a considerar o seguinte:

Ao assumirmos o governo do Município, encontramos, aguardando solução e despacho, um processo de nº 893 de 23.8.54, de Julieta Carli, tutora dos menores: Aldo Antonio e Carlos Carli, pelo qual era solicitado permuta de um imóvel de sua propriedade, por outro da Prefeitura, que situa-se na mesma rua ou adjacências, uma vez que dito terreno (de propriedade deles) havia sido truncado, por ter sido atingido pelo prolongamento da rua Barão do Rio Branco.

Interpelados sobre a possibilidade de uma venda do imóvel em questão, não chegou-se a bom termo, não tendo sido sequer feito proposta.

Valendo-se do impasse, os herdeiros de José C. Carli, não estão mais efetuando pagamento dos impostos daquele imóvel, nem mesmo da Taxa de Calçamento, cujo montante atualmente, eleva-se a mais de CR\$60.000,00, em flagrante prejuízo à Prefeitura.

Outrossim, torna-se agora premente e necessário a permuta, porquanto naquêlê mesmo local será construída praça pública.

Tendo surgido a oportunidade de existir nas imediações um terreno disponível, porquanto o proprietário que adquiriu a área que pertencia a firma Baldi, Grando, só necessita da esquina, valemo-nos da ocasião para adquirir a parte disponível, para darmos solução ao caso, de vez que fugindo esta ocasião, difícil será encontrar outro nas mesmas condições do presente.

Eis Snr. Presidente os motivos de estarmos encaminhando à consideração dêsse Legislativo o presente projeto de Lei.

Sendo o que se nos oferece para o momento, firmamo-nos com estima e consideração.

*José Mario Monaco*  
José Mario Monaco-Prefeito

À  
Sua Senhoria O Senhor Anacleto Adorindo Tedesco  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores-NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 153

de 15 de outubro de 1957.-

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL E  
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a  
Lei seguinte:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, com  
tôdas as cautelas legais, uma área de terras, de forma geométrica ir-  
regular, com 413,50 (quatrocentos e treze metros e cinquenta centíme-  
tros), situado nesta cidade, de propriedade do Snr. Roberto Fasolo,  
com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 26 (vinte e seis)  
metros com terras de propriedade do vendedor; Sul, na extensão de 27  
(vinte e sete) metros com terras de propriedade de Sylo Soares; Oeste,  
na extensão de 15 (quinze) metros, com a rua Barão do Rio Branco; Leste,  
por uma linha que corre no sentido Sul-Norte, na extensão de 10 (dez)  
metros, com terras de propriedade de Antonio J. Mignoni; daí por ou-  
tra linha que corre no sentido Leste-Oeste, na extensão de 3,70 (três  
metros e setenta), com terras de propriedade de José Calegari; daí,  
por outra linha que corre no sentido Sul-Norte na extensão de 5,00 (cin-  
co) metros, também com terras de José Calegari.

Artº 2º- O custo do imóvel é de CR\$450.000,00 (Quatrocentos e  
cincoenta mil cruzeiros), cujos pagamentos, serão feitos da seguinte  
maneira: a) Em janeiro de 1958, CR\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cru-  
zeiros); b) os restantes CR\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), serão  
pagos em 6 (seis) prestações mensais de CR\$50.000,00 (cincoenta mil cru-  
zeiros) a partir de fevereiro do mesmo ano.

Artº 3º- Lei de Meios, do exercício de 1958, consignará o-  
brigatoriamente e em verba específica a quantia necessária para aqui-  
suição deste imóvel.

... Rég. nº Livro de Leis nº .....

a fl. Data supra.

Secretário do Município

a Comissão de Economia  
 e Finanças para emitir o  
 parecer. -  
 Em 18 de Junho de 1957  
 Tracete Tróvão Tróvão  
 Presidente

Aprovado em 1ª discussão  
 e votação pelo voto de  
 maioria. -  
 Em 5-11-57

Tracete Tróvão Tróvão  
 Presidente

Aprovado em 2ª discus-  
 são e votação pelo voto  
 de maioria. -  
 Em 8/11/57

Tracete Tróvão Tróvão  
 Presidente

Aprovado em última  
 discussão e votação. -  
 Em 19-11-57. -

Tracete Tróvão Tróvão  
 Presidente

Na qualidade de relator  
 do presente projeto, consi-  
 derando, a finalidade e  
 a que se destina, dou  
 eu parecer que o mesmo  
 desta ser aprovado

Sala das Sessões

25/10/57

Edoardo José de Freitas

de acordo

José Calvi

Presidente

Eu faço os pedidos  
 José C. Calvi, ainda não  
 tiveram se pronunciado  
 quanto a pergunta prevista  
 neste projeto, e não havendo  
 concordância entre os interessados  
 eu de parecer que deveria  
 permanecer em pauta, até  
 posterior pronunciamento  
 dos interessados. 5/11/57

Alcides Castellano



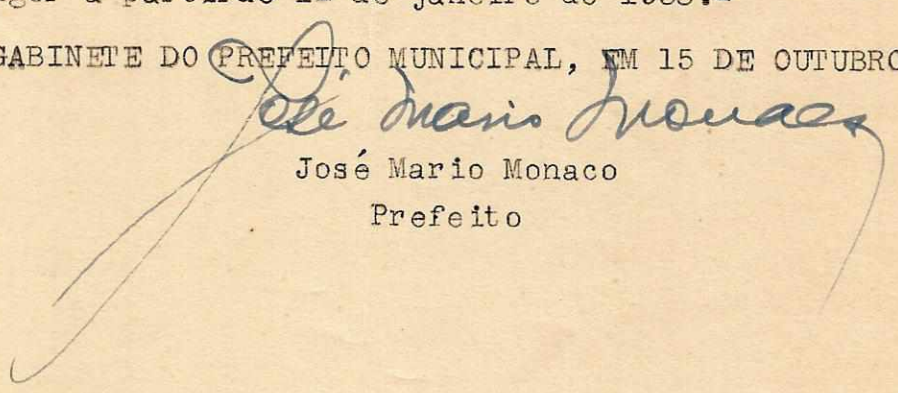
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

.....(cont. Projeto Lei 153)

Artº 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE OUTUBRO DE 1957.

  
José Mario Monaco  
Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º  
a fl.           Data supra.

.....  
Secretário do Município

TERRENO DE PROPRIEDADE DO  
 SR. ROBERTO FASOLO

ESC. 1:250

RUA FELIX DA CUNHA




A C R D

OCZDZDD O-ND ODZDD



42

SILIO SOARES

- CONVENÇÕES
-  TERRENO OFERTADO A PRESTITO
  -  PRÉDIO DE MADEIRA
  -  PRÉDIO DE ALVENARIA

ANTONIO J. MIGNON

José CALEGARI

